

RESOLUÇÃO Nº 023/2025 – CAP

Inclui dispositivos na Resolução nº 065/2024 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 56021/2024, tomada em sessão de 06 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV no art. 1º da Resolução 065/2024 - CAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
(...)

XXXI – Auxílio permanência integral: R\$ 1.300,00 - 400 vagas;

XXXII - Auxílio permanência parcial: R\$ 780,00 - 550 vagas;

XXXIII - Auxílio permanência emergencial: (valor 60% do parcial) R\$ 468,00 - 55 vagas;

XXXIV - Auxílio parentalidade: R\$ 480,00 - 65 vagas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de março de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP